2ª REUNIÃO ORDINÁRIA DA COMISSÃO DA DEFESA E PROMOÇÃO DOS DIREITOS DA MULHER, DO NEGRO, DA PESSOA IDOSA, DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE, DA PESSOA COM DEFICIÊNCIA, DA FAMÍLIA E DOS DIREITOS HUMANOS

O presidente da comissão em epígrafe, no uso de suas atribuições regimentais, informa aos nobres Edis e à população em geral que constarão da pauta da próxima reunião da referida comissão a seguinte matéria para deliberação:

1) **Projeto de Lei Ordinária n° 26/2025,** de autoria do Vereador Roque Chile, tendo em sua descrição: "dispõe sobre a fiscalização e a proibição do acesso de crianças e adolescentes a locais inadequados no município de Linhares, em conformidade com o estatuto da criança e do adolescente, além de dar outras providências".

Linhares-ES, 29 de abril de 2025.

Adriel Pajé
Presidente da Comissão da Defesa e Promoção dos Direitos da Mulher, do Negro, da Pessoa Idosa, da Criança e do Adolescente, da Pessoa com Deficiência, da Família e dos Direitos Humanos